



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV

Nº 4570

Publicação Diária

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de
forma digital
por MUNICÍPIO
DE
LONDRINA:757
71477000170
Dados:
2022.02.23
17:22:13 -03'00'

DECRETO Nº 152 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 117 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, na Natureza da Despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção e a Fonte de Recursos 129 - Convênio - Alimentação Escolar / FNDE / SME, na Natureza da Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.262.547,29 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.33	117	195.271,61
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.33	125	411.850,61
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.32	129	655.425,07
TOTAL			1.262.547,29

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.262.547,29 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.262.547,29 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	525	117	Fevereiro	0,00	195.271,61	195.271,61
22	530	125	Fevereiro	556.182,00	411.850,61	968.032,61
22	531	129	Fevereiro	0,00	655.425,07	655.425,07
Total				556.182,00	1.262.547,29	1.818.729,29

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 154 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,